



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2021

HORÁRIO: 09H00MIN

LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY – 67 – CENTRO – FRANCISCÓPOLIS/MINAS GERAIS - TEL/ FAX (33) 3514-8000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

PREGOEIRA: ADRIANA PEREIRA DE MACEDO

O Senhor Eduir Camargos Almeida, Prefeito do Município de Franciscópolis, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 objetivando a **eventual e futura aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte e os produtos a serem ofertados deverão ser de boa qualidade e primeira linha e deverão ser entregues nas quantidades e especificações exigidas pelo Município, **com entrega de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Franciscópolis situada a Av. Presidente Kennedy, 67 – Centro, Franciscópolis – Minas Gerais, iniciando-se no dia **28/07/2021, às 09H00MIN** e será conduzida pela pregoeira Oficial, Sra. Adriana Pereira de Macedo, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº. 007/2021, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Franciscópolis, e sobre o registro de preços, respectivamente. Caso a sessão não possa ser concluída na mesma data, será retomada no próximo dia útil, no mesmo horário.

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste Edital.

1 - INTEGRAM ESTE ATO CONVOCATÓRIO OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;**
- b) ANEXO II – Modelo de Procuração;**
- c) ANEXO III – Modelo da Proposta Comercial;**
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de que não possui empregado menor de 18 anos;**
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento com todos os requisitos da habilitação;**
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP.**
- g) ANEXO VII - Minuta de Contrato de Expectativa de Fornecimento.**
- h) ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento**
- i) ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Superveniente**

2 - DO OBJETO

2.1- A presente Licitação tem por objeto a **eventual e futura aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2- O Município de FRANCISCOPOLIS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, **nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como a realizar pedido com quantitativo mínimo, correndo às expensas dos licitantes todos os custos correspondentes à remessa dos produtos.**

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 28/07/2021

HORA: 09H00MIN

LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 67 – CENTRO.

CEP: 39.695-000

FRANCISCOPOLIS-MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores; **4.3.5** - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.7 - Que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.9 - Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.10 - Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores, funcionários da prefeitura e vereadores do Município de Franciscópolis;

4.2.11 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.2.12 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93;

4.2.13 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28/07/2021, às 09H00MIN**, no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, situada na Av. Presidente Kennedy, 67 – Centro, quando os interessados deverão apresentar além dos envelopes 01/Proposta de Preços e 02/Documentos de Habilitação uma Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo V.

5.2 - Caso a sessão não possa ser concluída na mesma data, será retomada no próximo dia útil, no mesmo horário.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (em original e Xerox) e Contrato Social acompanhado da última alteração contratual, a partir das 13H00MIN do dia



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

28/07/2021 e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pela pregoeira.

6.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, ou em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

6.3 – Os documentos elencados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, caso o licitante se faça representar pelo sócio, proprietário ou dirigente, ou a procuração, por instrumento público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA.

6.4- Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;

6.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

7.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

7.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

7.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 7.2, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira e Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo Anexo V), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para os licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte. (Anexo VI).

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. (Anexo IX).

7.2.2 - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.2.3 - A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 7.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

7.2.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 7.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.

7.3 O licitante, no dia, horário e local fixado para a realização desta licitação, na abertura da sessão pública, deverá entregar à Pregoeira sua proposta comercial e seus documentos para habilitação acondicionados em envelopes opacos, distintos e devidamente lacrados, com as seguintes menções na parte externa:

7.3.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

DATA DE ABERTURA: 28/07/2021

HORÁRIO: 09H00MIN

7.3.2 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

DATA DE ABERTURA: 28/07/2021

HORÁRIO: 09H00MIN

7.4 Caso os aludidos envelopes estejam em desacordo com o especificado neste Item 7.3, de forma a comprometer a segurança das apurações ou induzir a erro a pregoeira ou respectiva Equipe, será o licitante responsável desclassificado.

8 – PROPOSTAS DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

8.1 - Ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Franciscópolis, Anexo III deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas contendo na parte externa e frontal as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

8.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

8.2.1 – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.2– Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.3– Indicar a razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa **que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação**, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. **Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;**

8.2.4 – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 17.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

8.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá a da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1 deste Edital.

8.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital.
- b) Forem manifestamente inexeqüíveis ou com preços excessivos;



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.10 Juntamente com a proposta impressa deverá ser apresentada também a mesma em mídia (CDs ou Pendriver), conforme planilha encaminha juntamente com o edital, visando facilitar o julgamento, a não apresentação da proposta em mídia, não gerará desclassificação da licitante, pois é apenas para facilitar o julgamento.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.2.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3 - REGULARIDADE FISCAL.

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.3.2 . Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ ICMS inscritos na Dívida Estadual.

9.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade. No caso dos municípios que mantêm Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados.

9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.3.6 Certidão Simplificada da Junta Comercial;

9.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.4 – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação;

9.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.5.1 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1- No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todos os licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, à Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direito a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

c) **A Declaração de Comprometimento de Habilitação; (Anexo V)**

d) **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para os licitantes que assim se enquadrarem), assinada pelo proprietário da empresa licitante ou por Contador (neste ultimo caso deverá apresentar o número do CRC). (Anexo VI)**

10.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, à Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidos novos licitantes ao certame.

10.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 10.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

10.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes dos licitantes, a pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

11 - DO JULGAMENTO:

11.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item do objeto deste Edital.

11.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, dos licitantes proclamados para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta do primeiro classificado, quanto ao valor.

11.1.1.2 – Durante a etapa de lances será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

11.1.1.3 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

11.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

11.2 Etapa de Classificação de Preços:

11.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.2 A pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 A pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes.

11.2.4 A pregoeira classificará o licitante da proposta de menor preço para cada item e aqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes dos licitantes classificados para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

11.2.7 A pregoeira convidará os representantes dos licitantes classificados (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

11.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela pregoeira implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

11.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

11.2.12 Se a oferta não for aceitável, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

11.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

11.2.14 Nas situações previstas nos subitens 11.2.9 e 11.2.12, a pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a Administração.

11.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item PENALIDADES, deste Edital.

1.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

11.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

11.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 e Lei Complementar 147/2014, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da pregoeira, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Etapa de Habilitação, Declaração do Licitante Vencedor e Adjudicação.

11.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 e 11.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” deste licitante.

11.4.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.3 – **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.4.6 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, pela pregoeira.

11.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela pregoeira, equipe de apoio e pelo (s) representante (s) credenciado (s) do (s) licitante (s) ainda presente (s) à sessão.

11.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação dos licitantes não declarados vencedores permanecerão em poder da pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pelo licitante vencedor. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição dos licitantes interessados. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Franciscópolis - MG,



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

12.2 - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a classificação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado resumo no quadro de avisos do Município convocando os licitantes interessados para prosseguimento da Sessão Pública, em dia e hora por ele fixado.

12.5 - Nessa Sessão, a pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

12.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na Sessão, importará a decadência (temporal) do direito de recurso e a classificação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto ao Protocolo Geral, situada no endereço descrito no preâmbulo, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição.

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

13.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município e o licitante vencedor, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

14.2 – O Município convocará formalmente o licitante vencedor para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

14.3 – O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

14.4 – A pregoeira poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.5 – O prazo da contratação será de até 12 meses, contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

15.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 8.2.1 deste edital, fixos e irrevogáveis.

15.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

15.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o contratado deverá encaminhar solicitação formal ao Município de Franciscópolis, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que a mesma será encaminhada à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

16.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

16.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

17 – DO FORNECIMENTO:

17.1 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou no local indicado, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

17.2 – O Licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

17.3 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

17.4 – O licitante vencedor, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregado de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecendo quando solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

18 - DO PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será feito pelo Município de Franciscópolis - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento e conferência dos produtos, mediante a apresentação da NOTA FISCAL NA FORMA ELETRÔNICA, diretamente na tesouraria, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pelo contratado.

18.2 - O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ ou Faturas.

18.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

18.4 A critério do contratante poderão ser utilizados créditos do contratado para cobrir dívidas de responsabilidades para com ele, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.5 A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida pelo próprio Contratado, **obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços**, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outros CNPJs.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:

19.1.1- Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

19.1.2- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

19.1.3- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

19.1.4- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

19.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATANTE

19.2.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO;

19.2.2- Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

19.2.3- Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

19.2.4- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

20 - DAS PENALIDADES:

20.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 5% sobre o valor inadimplido, por atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão.

20.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

20.2.1- advertência;

20.2.2- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

20.2.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta do edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

20.5 - As multas de que tratam este capítulo, deverão ser recolhidas pelos adjudicatários em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

21.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante, em caso de revogação desta minuta do Edital, nos termos do item 21.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta minuta do edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Franciscópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.6 O Prefeito Municipal de Franciscópolis, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

21.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Malacacheta - MG.

21.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10 – A cópia completa deste edital poderá ser retirada na sede da Prefeitura no Departamento de Licitações e Contratos.

21.11 – Os envelopes de habilitação das empresas que não forem classificadas para nenhum dos itens ficarão a disposição dos licitantes após a assinatura dos contratos pelo período de 60 (sessenta) dias, após este prazo os envelopes com seu respectivo conteúdo serão fragmentados.

21.12 – É facultado a pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.13 – Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, à critério da pregoeira e desde que a sua produção seja de fácil realização.

21.14 – A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes a proposta de preços ou habilitação dos participantes.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

Franciscópolis-MG, 15 de julho de 2021.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
PREGOEIRA



ANEXO I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL 030/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual e futura **aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais**, a saber:

PLANILHA

APURAÇÃO DA COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	PROPOSTAS	UNIDADE	VI. Médio Unit	VI. Médio Tot.
0001	AGUA SANITARIA PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 00% P P E 2 5% P P PRODUTO BIODEGRADAVEL BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM DE 01 LITRO	3500.0000	3	LT	3,1067	10.873,4500
0002	AGUA SANITARIA PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 00% P P E 2 5% P P PRODUTO BIODEGRADAVEL BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM DE 02 LITROS	1500.0000	3	UN	5,6867	8.530,0500
0003	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% HIGIENIZANTE PARA AS MAOS FRASCO COM APROXIMADAMENTE 440G COM BICO DOSADOR (VALVULA PUMP)	1000.0000	3	UN	12,2300	12.230,0000
0004	ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, 70%, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM COM 5 LITROS	150.0000	3	UN	65,3000	9.795,0000
0005	ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, 70%, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM COM 500G	500.0000	3	UN	8,6600	4.330,0000
0006	ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, 70%, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	70.0000	3	UN	15,7467	1.102,2690
0007	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMESTICO 460 INPM COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO REGISTRO NO INMETRO	500.0000	3	FR	7,5767	3.788,3500
0008	ALCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) EMBALAGEM DE 01 LITRO	80.0000	3	LT	8,1800	654,4000
0009	AMACIANTE PARA ROUPA DE BOA QUALIDADE, PERFUME SUAVE, COMPOSTO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS	500.0000	3	UN	8,6867	4.343,3500
0010	ASSADEIRA COMUM EM ALUMÍNIO POLIDO DESIGN RETANGULAR ALTA Nº 4	40.0000	3	UN	56,1667	2.246,6680
0011	ASSADEIRA COMUM EM ALUMÍNIO POLIDO DESIGN RETANGULAR ALTA Nº 5	40.0000	3	UN	93,1833	3.727,3320
0012	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAPA SINTÉTICA TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA PRENDER NO PESCOCO E NAS COSTAS	100.0000	3	UN	18,9400	1.894,0000
0013	AZULIN LIMPA CERÂMICA 1 LITRO	200.0000	3	LT	9,0067	1.801,3400
0014	BACIA DE ALUMÍNIO DESIGN REDONDO CAPACIDADE 12 LITROS	50.0000	3	UN	110,0667	5.503,3350
0015	BACIA DE ALUMÍNIO DESIGN REDONDO CAPACIDADE 21 LITROS	50.0000	3	UN	136,2000	6.810,0000
0016	BACIA DE ALUMÍNIO DESIGN REDONDO CAPACIDADE 8 LITROS	50.0000	3	UN	96,2000	4.810,0000
0017	BACIA DE ALUMÍNIO, DESIGN REDONDO,	50.0000	3	UN	94,1333	4.706,6650



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPACIDADE 55 LITROS								
0018	BACIA PLASTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO No 35 COR VARIADA	50.0000	3	UN	39,4967	1.974,8350		
0019	BACIA PLASTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO No 80	50.0000	3	UN	96,9667	4.848,3350		
COR VARIADA								
0020	BACIA PLASTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO No18 COR VARIADA	50.0000	3	UN	21,4167	1.070,8350		
0021	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, ALCA EM ACO ZINCADO	200.0000	3	UN	12,8633	2.572,6600		
0022	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO MEDINDO 20 X 35 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	10.0000	3	UN	35,9333	359,3330		
0023	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO MEDINDO 25 X 35 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	10.0000	3	UN	49,6000	496,0000		
0024	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO MEDINDO 30 X 40 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	10.0000	3	UN	71,4367	714,3670		
0025	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO MEDINDO 35 X 50 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	10.0000	3	UN	75,7533	757,5330		
0026	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO MEDINDO 40 X 60 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	10.0000	3	UN	89,5933	895,9330		
0027	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 15X30 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PESO APROXIMADO POR BOBINA 1KG	30.0000	3	UN	49,8900	1.496,7000		
0028	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	400.0000	3	PAR	53,0333	21.213,3200		
0029	CAIXA DE ISOPOR COM DRENO CAPACIDADE PARA 05 LITROS FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	5.0000	3	UN	16,5967	82,9835		
0030	CAIXA DE ISOPOR COM DRENO CAPACIDADE PARA 100 LITROS FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	5.0000	3	UN	154,2333	771,1665		
0031	CAIXA DE ISOPOR COM DRENO CAPACIDADE PARA 13LITROS FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	3.0000	3	UN	26,1200	78,3600		
0032	CAIXA DE ISOPOR COM DRENO CAPACIDADE PARA 30 LITROS FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	3.0000	3	UN	45,6967	137,0901		
0033	CAIXA DE ISOPOR COM DRENO CAPACIDADE PARA 50 LITROS FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	3.0000	3	UN	88,7000	266,1000		
0034	CAIXA DE ISOPOR COM DRENO CAPACIDADE PARA 80 LITROS FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	3.0000	3	UN	129,5833	388,7499		
0035	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 48 LITROS DESIGN RETANGULAR	200.0000	3	UN	128,9267	25.785,3400		
0036	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA COM TAMPA	200.0000	3	UN	52,2600	10.452,0000		



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E TRAVA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS,
POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE.
CAPACIDADE 13,7 LITROS. DESIGN

0037	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. CAPACIDADE 34 LITROS. DESIGN RETANGULAR.	200.0000	3	UN	92,8100	18.562,0000
0038	CALDEIRAO EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL LINHA HOTEL COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL COM ALCAS BILATERAIS EM ALUMINIO POLIDO No 30 CAPACIDADE 18 LITROS	50.0000	3	UN	161,5667	8.078,3350
0039	CALDEIRAO EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL LINHA HOTEL COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL COM ALCAS BILATERAIS EM ALUMINIO POLIDO No 36 CAPACIDADE 32 LITROS	50.0000	3	UN	239,4333	11.971,6650
0040	CALDEIRAO EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL LINHA HOTEL COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL COM ALCAS BILATERAIS EM ALUMINIO POLIDO No 40 CAPACIDADE 45 LITROS	50.0000	3	UN	372,9133	18.645,6650
0041	CANECAO EM ALUMINIO COM ALCA DE MATERIAL RESISTENTE EXCETO MADEIRA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	50.0000	3	UN	27,8267	1.391,3350
0042	CANECÃO, EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MATERIAL RESISTENTE, EXCETO MADEIRA, COM CAPACIDADE DE 5,2 LITROS.	50.0000	3	UN	60,4267	3.021,3350
0043	CANECÃO, EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MATERIAL RESISTENTE, EXCETO MADEIRA, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS.	50.0000	3	UN	87,2967	4.364,8350
0044	CANUDO PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE/SUCO, EMBALAGEM CONTENDO 800 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO	7.0000	3	PCT	10,7933	75,5531
0045	CANUDOS DESCARTAVEIS FLEXIVEIS DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10.0000	3	PCT	6,7267	67,2670
0046	CANUDOS DESCARTÁVEIS, RETO, DE POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.	10.0000	3	PCT	12,3200	123,2000
0047	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR PARA PISO FRIO DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA EMBALAGEM COM 750 ML	200.0000	3	UN	10,1533	2.030,6600
0048	COLORO LITRO	500.0000	3	LT	4,3567	2.178,3500
0049	COADOR DE PANO PARA CAFE EM TECIDO ESPECIAL COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO DIAMETRO 22 CM TAMANHO GRANDE	200.0000	3	UN	7,1700	1.434,0000
0050	COLHER DE SERVIR EM ACO INOX CABO COM 30 CM DE COMPRIMENTO RESISTENTE	2000.0000	3	UN	19,2400	38.480,0000
0051	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOXIDÁVEL EM ALTO PADRÃO, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO 201 MM, ESPESSURA 2,5 MM.	1000.0000	3	UN	3,2400	3.240,0000
0052	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA REFEICAO CONFECCIONADA COM PLASTICO RESISTENTE COR TRANSPARENTE EMBALADAS EM PACOTES PLATICOS CONTENDO 50 UNIDADES	150.0000	3	PCT	5,3667	805,0050
0053	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA REFEICAO CONFECCIONADA COM PLASTICO RESISTENTE EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	20.0000	3	CX	91,3333	1.826,6660
0054	CONCHA EM ALUMINIO LINHA HOTEL PEGADOR EM ALUMINIO CABO COM 40 CM DE COMPRIMENTO RESISTENTE	100.0000	3	UN	44,8000	4.480,0000
0055	CONCHA EM ALUMINIO PEGADOR EM ALUMINIO	100.0000	3	UN	44,8333	4.483,3300



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDA CABO COM 30 CM DE COMPRIMENTO

0056	CONCHA EM ALUMINIO PEGADOR EM ALUMINIO RASA CABO COM 30 CM DE COMPRIMENTO RESISTENTE	100.0000	3	UN	44,8333	4.483,3300
0057	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	200.0000	3	CX	43,3067	8.661,3400
0058	COPO DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 180 ML SEM TAMPA NAO TOXICO COR BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100.0000	3	PCT	7,1067	710,6700
0059	COPO DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200 ML SEM TAMPA NAO TOXICO COR BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2000.0000	3	PCT	7,1067	14.213,4000
0060	COPO DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 ML SEM TAMPA NAO TOXICO COR BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200.0000	3	PCT	3,1833	636,6600
0061	COPO DUPLO DE VIDRO, TRADICIONAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 390 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	200.0000	3	CX	80,0633	16.012,6600
0062	CORDA DE PLÁSTICO PARA VARAL, 10 METROS	20.0000	3	PCT	4,9433	98,8660
0063	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 40CM	30.0000	3	UN	12,2900	368,7000
0064	DESINFETANTE PARA USO GERAL CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO FABRICANTE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM DE 02 LITROS	2000.0000	3	UN	6,0033	12.006,6000
0065	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO, SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA 25351. EMBALAGEM DE 500ML	2500.0000	3	UN	2,4667	6.166,7500
0066	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO, EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVES DE PARAFUSOS, ABERTURA FORNTAL PARA TROCA DE REFIL, DEVE POSSUIR VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DA QUANTIDADE	50.0000	3	UN	50,6933	2.534,6650
0067	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PARA PAPEIS COM 02 E 03 DOBRAS, EM PLASTICO ABS, COM JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO NIVEL DO PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE	50.0000	3	UN	44,5500	2.227,5000
0068	EBULIDOR ELÉTRICO CURTO 127V, 1000 W	6.0000	3	UN	44,0167	264,1002
0069	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO REFORCADO COM PE ASAS LINHA HOTEL Nº 30 COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A AGUA COM ALCAS	20.0000	3	UN	216,4300	4.328,6000
0070	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO REFORCADO COM PE ASAS LINHA HOTEL Nº 45 COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A AGUA COM ALCAS	20.0000	3	UN	236,1833	4.723,6660
0071	ESCORREDOR DE ARROZ EM MATERIAL	20.0000	3	UN	32,7967	655,9340



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PLASTICO RESISTENTE ATOXICO DESIGN

0072	ESCORREDOR DE COPOS EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 40 COPOS	20.0000	3	UN	192,4000	3.848,0000
0073	ESCORREDOR DE PRATOS EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 38 PRATOS	20.0000	3	UN	249,7633	4.995,2660
0074	ESCOVA OVAL BASE MADEIRA CERDAS DE NYLON USO GERAL	150.0000	3	UN	4,9167	737,5050
0075	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO COM SUPORTE	100.0000	3	UN	8,9800	898,0000
0076	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO LINHA HOTEL PEGADOR EM ALUMINIO CABO COM 40 CM DE COMPRIMENTO RESISTENTE	20.0000	3	UN	43,5667	871,3340
0077	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO PEGADOR EM ALUMINIO CABO COM 30 CM DE COMPRIMENTO RESISTENTE	20.0000	3	UN	41,4333	828,6660
0078	ESPANADOR DE PO EM FIBRA LIMPA POEIRA EM GERAL TAMANHO APROXIMADO 30CM	20.0000	3	UN	24,6233	492,4660
0079	ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES. TIPO BOMBRIL	1000.0000	3	PCT	2,5100	2.510,0000
0080	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO DIMENSOES APROXIMADAS 110 X 74 X 23 MM EMBALAGEM PLASTICA	800.0000	3	UN	1,3567	1.085,3600
0081	FACA PARA CARNE E LEGUMES LAMINA DE ACO INOX CABO DE POLIPROPILENO BRANCO ANATOMICO COM TEXTURA ESPECIAL E PROTECAO ANTIMICROBIANA COMPRIMENTO 29 MM RESISTENTE	100.0000	3	UN	34,6833	3.468,3300
0082	FERRO DE PASSAR A SECO, POTENCIA DE 1200W,	3.0000	3	UN	190,6000	571,8000
0083	FLANELA DE LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 60CM, NA COR AMARELA.	300.0000	3	UN	5,1567	1.547,0100
0084	FRALDA DESCARTAVEL BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS TAMANHO G PACOTE COM 09 UNIDADES	140.0000	3	PCT	12,0433	1.686,0620
0085	FRALDA DESCARTAVEL BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS TAMANHO P PACOTE COM 11 UNIDADES	340.0000	3	PCT	12,0400	4.093,6000
0086	FRALDA DESCARTAVEL BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS TAMANHO XG PACOTE COM 08 UNIDADES	150.0000	3	PCT	12,0400	1.806,0000
0087	FRALDA DESCARTAVEL BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS TAMANHO M PACOTE COM 10 UNIDADES	210.0000	3	PCT	12,0400	2.528,4000
0088	FRALDA DESCARTAVEL DE USO ADULTO, PARA INCONTINENCIA INTENSA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES	65.0000	3	PCT	22,5100	1.463,1500
0089	FRALDA DESCARTAVEL DE USO ADULTO, PARA INCONTINENCIA INTENSA, TAMANHO M, PACOTE COM 08 UNIDADES	65.0000	3	PCT	22,5100	1.463,1500
0090	FRALDA DESCARTAVEL DE USO ADULTO, PARA INCONTINENCIA INTENSA, TAMANHO P, PACOTE COM 09 UNIDADES	38.0000	3	PCT	22,5100	855,3800
0091	FRALDA DESCARTAVEL DE USO ADULTO, PARA INCONTINENCIA INTENSA, TAMANHO XG, PACOTE COM 07 UNIDADES	40.0000	3	PCT	22,5100	900,4000
0092	FRASCO PARA ÁLCOOL EM GEL, 100 ML	2000.0000	3	UN	2,9850	5.970,0000



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0093	FRASCO PARA ÁLCOOL EM GEL, 500ML, COM VÁLVULA PUMP 28MM	150.0000				
0094	FRASCO PULVERIZADOR/BORRIFADOR 500ML	200.0000	3	UN	11,5800	2.316,0000
0095	FRIGIDEIRA MATERIAL DE ALUMINIO TIPO RASA DIAMETRO 28	30.0000	3	UN	114,0667	3.422,0010
0096	FRIGIDEIRA MATERIAL DE ALUMINIO TIPO RASA DIAMETRO 36	30.0000	3	UN	122,0667	3.662,0010
0097	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICAO CONFECCIONADO COM PLASTICO RESISTENTE COR TRANSPARENTE EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	10.0000	3	CX	90,8667	908,6670
0098	GARFO, EM AÇO INOXIDÁVEL EM ALTO PADRÃO, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO 203 MM, ESPESSURA 2,5 MM.	3000.0000	3	UN	3,2367	9.710,1000
0099	GARRAFA DE AGUA PARA GELADEIRA 2LITROS	50.0000	3	UN	10,9333	546,6650
0100	GARRAFA TERMICA COM REVESTIMENTO EXTERNO DE MATERIAL PLASTICO E AMPOLA INTERNA PARA CONSERVACAO DO LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE DE 1 LITRO COR VARIADA	60.0000	3	UN	38,8533	2.331,1980
0101	GARRAFA TERMICA COM REVESTIMENTO EXTERNO DE MATERIAL PLASTICO E AMPOLA INTERNA PARA CONSERVACAO DO LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE DE 3LITROS COR VARIADA	60.0000	3	UN	85,5300	5.131,8000
0102	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA ALCA E PES REVESTIMENTO EXTERNO DE MATERIAL PLASTICO E AMPOLA INTERNA PARA CONSERVACAO DO LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE DE 5LITROS COR VARIADA	60.0000	3	UN	52,5200	3.151,2000
0103	GUARDANAPO EM PAPEL NAO RECICLADO MEDIDAS 20 X 22 CM FOLHA SIMPLES COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	150.0000	3	PCT	5,4200	813,0000
0104	GUARDANAPO EM PAPEL NAO RECICLADO MEDIDAS 20 X 22 CM FOLHA SIMPLES COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	150.0000	3	PCT	2,8767	431,5050
0105	GUARDANAPO EM PAPEL NAO RECICLADO MEDIDAS 20 X 23 CM FOLHA SIMPLES COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	150.0000	3	PCT	2,8800	432,0000
0106	GUARDANAPO EM PAPEL NAO RECICLADO MEDIDAS 30 X 30 CM FOLHA SIMPLES COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	150.0000	3	PCT	3,7433	561,4950
0107	HIPOCLORITO DE SODIO 1% PARA DESINFECÇÃO P/P DE CLORO ATIVO. DESINFETANTE LÍQUIDO PARA HORTIFRUTAS, DESINFECTA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E VEGETAIS. LIMPA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. TIRA GERMES E BACTÉRIAS DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. HIPOCLORITO PARA LIMPAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. LAVA FRUTAS, VERDURAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	3100.0000	3	LT	15,8000	48.980,0000
0108	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,1%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	100.0000	3	LT	16,4667	1.646,6700
0109	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5%; ALTAMENTE BACTERICIDA; COM A AÇÃO FÍSICA DA CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	3000.0000	3	LT	27,8000	83.400,0000
0110	INSETICIDA MULTI A BASE DE ÁGUA - AEROSSOL	50.0000	3	UN	13,6200	681,0000



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MULTI-INSETICIDA À BASE DE ÁGUA QUE NÃO DEIXA CHEIRO APÓS SUA UTILIZAÇÃO E, É EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. EMBALAGEM DE 300ML. DEVIDAMENTE NOTIFICADO E/OU REGI, STRADO NA ANVISA, DE BOA, QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA

0111	ISQUEIRO A GÁS, GRANDE, DE BOA QUALIDADE	200.0000	3	UN	7,1000	1.420,0000
0112	JARRA DE VIDRO PARA SUCO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. TODA EM VIDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ALÇA EM VIDRO.	50.0000	3	UN	57,8667	2.893,3350
0113	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS, DESIGN REDONDO, CAPACIDADE 2 LITROS.	50.0000	3	UN	11,1067	555,3350
0114	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS, DESIGN REDONDO, CAPACIDADE 5 LITROS.	50.0000	3	UN	21,0733	1.053,6650
0115	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM OS SEGUINTE ITENS: 01 CARRO FUNCIONAL BALDE DOBLO 30 LITROS 2 AGUAS NOVO CABO TELESCOPICO 1 40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PA POP CONJUNTO MOP PO 60CM	3.0000	3	UN	3.991,5000	11.974,5000
0116	KIT VALVULA E MANGUEIRA PARA GLP (FOGAO)	50.0000	3	KIT	46,2500	2.312,5000
0117	LENCO UMEDECIDO, PCTE COM APROXIMADAMENTE 70 LENCOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 17CMX12CM	40.0000	3	PCT	8,1150	324,6000
0118	LIMPA ALUMINIO PRODUTO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO COMPOSICAO: TENSOATIVA NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE CORANTE AGUA GLICERINA E ACIDO SULFONICO EMBALAGEM DE PLASTICO 500 ML COM TAMPAS DOSADORA	500.0000	3	UN	3,1633	1.581,6500
0119	LIMPA VIDROS 500ML	200.0000	3	UN	6,7833	1.356,6600
0120	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 500 ML	2500.0000	3	UN	7,1300	17.825,0000
0121	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPAS CAPACIDADE PARA 21 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	20.0000	3	UN	59,8633	1.197,2660
0122	LIXEIRA DE PLASTICO BRANCA COM PEDAL 15 LITROS	35.0000	3	UN	53,9100	1.886,8500
0123	LIXEIRA DE PLASTICO BRANCA COM PEDAL 30 LITROS	35.0000	3	UN	82,1967	2.876,8845
0124	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL ANATOMICA ACABAMENTO FORRADO EM ALGODAO FLOCADO ACABAMENTO EXTERNO ANTI FLOCADO ACABAMENTO EXTERNO ANTI DERRAPANTE ESPESSURA DE 060MM TAMANHOS DE 6 A 9	70.0000	3	PAR	6,6533	465,7310
0125	LUVA DE VINIL SEM LATEX NAO ESTERIL TRANSPARENTE AMBIDESTRA SEM PO CAIXA COM 100 UNIDADES	25.0000	3	CX	151,2333	3.780,8325
0126	LUVA EM LATEX NATURAL E ATOXICO PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATOMICO LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL NAO ALERGENICO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES TAMANHOS P M G	30.0000	3	CX	81,1167	2.433,5010
0127	LUVA MULTIUSO COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORCADA COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE UTILIZADA EM TAREFAS DOMESTICAS PACOTE COM 2 PARES TAMANHOS P M G	1000.0000	3	UN	9,3167	9.316,7000
0128	MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA NO	40.0000	3	CX	32,2300	1.289,2000



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTILO OVAL DE TAMANHO UNICO
INTEIRAMENTE EM TNT E FECHADA
FRONTALMENTE POR COSTURAS EMBALAGEM

0129	ODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY AEROSOL FRASCO APROXIMADAMENTE 400ML	100.0000	3	UN	11,2700	1.127,0000
0130	PA PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLASTICO ABS, CABO EM PLASTICO OU MADEIRA, DIMENSOES DE 30,5 X 27,9 CM.	100.0000	3	UN	11,9567	1.195,6700
0131	PALHA DE AÇO GROSSA, USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 22G	100.0000	3	PCT	2,1233	212,3300
0132	PALITO DENTAL EM SACHE ROLICO DE BAMBU EMBALADOS UM A UM EM SACHES GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E HIGIENE EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES	10.0000	3	CX	36,1200	361,2000
0133	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES	200.0000	3	PCT	8,1633	1.632,6600
0134	PALITO ROLICO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES PRODUZIDOS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COMERCIALMENTE DENOMINADOS PALITO DE DENTE	150.0000	3	CX	2,1567	323,5050
0135	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPAS COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	50.0000	3	UN	133,8667	6.693,3350
0136	PANELA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPAS COM FECHAMENTO INTERNO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	50.0000	3	UN	301,6333	15.081,6650
0137	PANELA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS. EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPAS COM FECHAMENTO INTERNO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	50.0000	3	UN	218,4667	10.923,3350
0138	PANELA PRESSÃO, TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS. CONFECCIONADAS COM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPAS VEDADAS COM ARGOLA DE BORRACHA, VÁLVULA E PINO DE SEGURANÇA, SEM FALHAS NO ACABAMENTO.	50.0000	3	UN	661,1300	33.056,5000
0139	PANELA, TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 18	20.0000	3	UN	78,7650	1.575,3000
0140	PANELA, TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 26	20.0000	3	UN	106,2600	2.125,2000
0141	PANELA, TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 30	20.0000	3	UN	166,2967	3.325,9340
0142	PANELA, TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 36, 36 LITROS.	50.0000	3	UN	251,5633	12.578,1650
0143	PANELA, TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 45, 31 LITROS.	50.0000	3	UN	317,6300	15.881,5000
0144	PANELA, TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 50, 41 LITROS.	50.0000	3	UN	570,9667	28.548,3350



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0145	PANO DE CHAO BRANCO, ALVEJADO PARA LIMPEZA, TAMANHO 80CM 50CM 100% ALGODAO	800.0000					
0146	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, TAMANHO PADRAO	300.0000	3	UN	5,6400	1.692,0000	
0147	PAPEL ALUMINIO COM 30 CM DE LARGURA E ROLO COM 100 M	70.0000	3	UN	69,0700	4.834,9000	
0148	PAPEL ALUMÍNIO, COM 30 CM DE LARGURA E ROLO COM 7,5 M.	50.0000	3	UN	7,3800	369,0000	
0149	PAPEL ALUMÍNIO, COM 45 CM DE LARGURA E ROLO COM 6,5 M.	150.0000	3	UN	34,7633	5.214,4950	
0150	PAPEL ALUMÍNIO, COM 45 CM DE LARGURA E ROLO COM 7,5 M.	100.0000	3	UN	9,3967	939,6700	
0151	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA EM ROLO NAO RECICLADO ALTA ABSORCAO NA COR BRANCA SUPER MACIO PACOTE COM 4 UNIDADES DE 60M X 10CM	300.0000	3	PCT	5,1600	1.548,0000	
0152	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA EM ROLO NAO RECICLADO ALTA ABSORCAO NA COR BRANCA SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 DE 30MT SEM PERFUME	500.0000	3	FD	23,1333	11.566,6500	
0153	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300 METROS 100% CELULOSE ROLÃO, PACOTE COM 8 ROLOS	50.0000	3	PCTE	87,1633	4.358,1650	
0154	PAPEL TOALHA PACOTES COM 2 ROLOS CONTENDO 50 TOALHAS DE FOLHAS DUPLAS EM CADA MEDIDAS 20 CM X 20 CM	100.0000	3	PCT	6,9533	695,3300	
0155	PAPEL TOALHA PARDOS 23 X 27 CM INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 FOLHAS	1000.0000	3	PCT	27,9100	27.910,0000	
0156	PEDRA PERFUMADA PARA VASO SANITARIO 25G	50.0000	3	UN	2,5133	125,6650	
0157	PENEIRA PLASTICA GRANDE LINHA DOMESTICA	50.0000	3	UN	17,9850	899,2500	
0158	PENEIRA PLASTICA MEDIA LINHA DOMESTICA	50.0000	3	UN	13,9850	699,2500	
0159	PENEIRA PLASTICA PEQUENA LINHA DOMESTICA	50.0000	3	UN	9,9850	499,2500	
0160	PILHA ALCALINA AA, PCTE COM 02 UNIDADES	100.0000	3	PCT	10,6467	1.064,6700	
0161	PILHA ALCALINA AAA, PCTE COM 02 UNIDADES	100.0000	3	PCT	10,6467	1.064,6700	
0162	PILHA ALCALINA GRANDE D, PCTE COM 02 UNIDADES	35.0000	3	PCT	27,8067	973,2345	
0163	PILHA ALCALINA MÉDIA C, PCTE COM 02 UNIDADES	100.0000	3	PCT	20,4900	2.049,0000	
0164	PLASTICO FILME PVC TRANSPARENTE ROLO COM 380CM X 800M 1000 METROS	20.0000	3	ROLO	178,6350	3.572,7000	
0165	PLÁSTICO FILME PVC, TRANSPARENTE, 28CMX100M	30.0000	3	ROLO	null	null	
0166	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA, ESPESSURA 0,30MM, LARGURA 1,40 METROS, 0,30MM NO METRO	30.0000	3	MT	null	null	
0167	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E A QUEDA. TIPO FUNDO, FORMATO CIRCULAR E TRANSPARENTE.	3000.0000	3	UN	6,1400	18.420,0000	
0168	PRATO DESCARTAVEL FUNDO EM POLIESTIRENO 15 CM DE DIAMETRO COLORIDO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	300.0000	3	PCT	2,1850	655,5000	
0169	PRATO DESCARTAVEL FUNDO EM POLIESTIRENO 15 CM DE DIAMETRO COR BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100.0000	3	PCT	2,1850	218,5000	
0170	PRATO DESCARTAVEL FUNDO EM POLIESTIRENO 23 CM DE DIAMETRO COR BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	600.0000	3	PCT	4,8700	2.922,0000	
0171	PRATO DESCARTAVEL RASO EM	200.0000	3	PCT	2,1850	437,0000	



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	POLIESTIRENO 15 CM DE DIAMETRO	COR						
0172	PRATO DESCARTAVEL RASO EM POLIESTIRENO 18 CM DE DIAMETRO COR BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		200.0000	3	PCT	2,6750	535,0000	
0173	PRATO DESCARTAVEL RASO EM POLIESTIRENO 21 CM DE DIAMETRO COR BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		200.0000	3	PCT	4,0800	816,0000	
0174	PRATO DESCARTAVEL RASO EM POLIESTIRENO 23 CM DE DIAMETRO COR BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		200.0000	3	PCT	4,4650	893,0000	
0175	PRATO DESCARTAVEL RASO EM POLIESTIRENO 26 CM DE DIAMETRO COR BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		200.0000	3	PCT	9,9350	1.987,0000	
0176	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 11,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		1000.0000	3	PCT	2,3350	2.335,0000	
0177	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 14,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		200.0000	3	PCT	2,5500	510,0000	
0178	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 14,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		200.0000	3	PCT	2,5500	510,0000	
0179	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO, PACOTE COM 24 UNIDADES		20.0000	3	PCT	6,0033	120,0660	
0180	REMOVEDOR TRADICIONAL USO DOMESTICO 500ML		10.0000	3	UN	10,9850	109,8500	
0181	RODO GRANDE 60CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, COM BORRACHA DUPLA		200.0000	3	UN	17,9067	3.581,3400	
0182	RODO MEDIO 40CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, COM BORRACHA DUPLA		100.0000	3	UN	10,3933	1.039,3300	
0183	SABAO EM PO TENSOATIVO ANIONICO TAMPONANTES COADJUVANTES SINERGISTA CORANTES ENZIMAS BRANQUEADOR OPTICO ESSENCIA AGUA ALVEJANTE E CARGA EMBALAGEM DE 01 KG DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA DEVIDAMENTE NOTIFICADO E OU REGISTRADO		1000.0000	3	CX	11,8200	11.820,0000	
0184	SABONETE GLICERINADO, SOLIDO EM BARRA, EMBALAGEM 90G		200.0000	3	UN	2,2167	443,3400	
0185	SABONETE LIQUIDO PARA BANHO O PRODUTO DEVE APRESENTAR HOMOLOGACAO PELA ANVISA EMBALAGEM DE 5 LITROS		50.0000	3	LT	45,3800	2.269,0000	
0186	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.		300.0000	3	UN	15,4600	4.638,0000	
0187	SABONETEIRA DE USO INDIVIDUAL DE PLASTICO		30.0000	3	UN	5,1100	153,3000	
0188	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, 200G CADA, CAIXA COM 100 UNIDADES		40.0000	3	CX	159,4000	6.376,0000	
0189	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES		200.0000	3	PCT	10,6167	2.123,3400	
0190	SACO PARA LIXO EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 10 LITROS COMPOSICAO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE		300.0000	3	PCT	34,1250	10.237,5000	
0191	SACO PARA LIXO EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 20 LITROS COMPOSICAO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE		300.0000	3	PCT	33,8250	10.147,5000	
0192	SACO PARA LIXO EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS COMPOSICAO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE		300.0000	3	PCT	97,9250	29.377,5000	
0193	SACO PARA LIXO EMBALADO EM PACOTES COM		2000.0000	3	PCT	41,1950	82.390,0000	



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

100 UNIDADES DE 40 LITROS COMPOSICAO:
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

0194	SACO PARA LIXO EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 60 LITROS COMPOSICAO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	3000.0000	3	PCT	51,0600	153.180,0000
0195	SACO PARA LIXO EMBALADO EM ROLO COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS COMPOSICAO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	100.0000	3	PCT	34,1500	3.415,0000
0196	SACO PARA LIXO EMBALADO EM ROLO COM 25 UNIDADES DE 100 LITROS COMPOSICAO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	100.0000	3	PCT	17,8500	1.785,0000
0197	SACO PARA LIXO EMBALADO EM ROLO COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS COMPOSICAO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	100.0000	3	PCT	15,4450	1.544,5000
0198	SACO PARA LIXO EMBALADO EM ROLO COM 50 UNIDADES DE 50 LITROS COMPOSICAO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	100.0000	3	PCT	17,8500	1.785,0000
0199	SACO PARA LIXO PRETO REFORCADO 100 LITROS	1000.0000	3	KG	21,0350	21.035,0000
0200	SACO PARA LIXO PRETO REFORCADO 60 LITROS	1000.0000	3	KG	21,0350	21.035,0000
0201	SACO PARA PIPOCA COR NATURAL ACINZENTADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES No 04	30.0000	3	PCT	29,1600	874,8000
0202	SACO PP 15X30, 010 MICRA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	20.0000	3	PCT	297,5000	5.950,0000
0203	SACO PP 20X35, 010 MICRA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	20.0000	3	PCT	266,0000	5.320,0000
0204	SACO PP 25X35, 010 MICRA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	20.0000	3	PCT	261,5000	5.230,0000
0205	SACO PP 30X40, 010 MICRA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	20.0000	3	PCT	382,7500	7.655,0000
0206	SACO PP 35X50, 010 MICRA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	20.0000	3	PCT	448,6750	8.973,5000
0207	SACO PP 40X60, 010 MICRA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	20.0000	3	PCT	675,0000	13.500,0000
0208	SACOLA PLÁSTICA, RECICLADA, REFORÇADA, RESISTENTE 60X50	70.0000	3		22,7400	1.591,8000
0209	SACOLA PLÁSTICA, RECICLADA, REFORÇADA, RESISTENTE 60X60	70.0000	3		22,7400	1.591,8000
0210	SACOS PLASTICOS PARA CHUP CHUP SACOS PLASTICOS EM BLOCOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES MEDINDO 04 CM X23 CM	10.0000	3	PCT	30,1600	301,6000
0211	SACOS PLASTICOS PARA HOT DOG FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NAO TOXICO E NAO CONTAMINANTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MEDINDO 15 CM X 10 CM	150.0000	3	PCT	6,8350	1.025,2500
0212	SAPATO ANTIDERRAPANTE FULLHD,	300.0000	3	PAR	129,3667	38.810,0100



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESENVOLVIDO COM BASE NAS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS REFERENTES À SEGURANÇA DO TRABALHO, INDICADO PARA TRABALHOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZAS, FEITO EM TPE, QUE PARA ESTE MODELO FOI FORMULADO COM O OBJETIVO DE ENVOLVER O PÉ. O CALÇADO ENVOLVE O PÉ COMO UMA LUVA, DESTA FORMA SE ADAPTANDO AO PÉ DO USUÁRIO. ISSO GARANTE UM CONFORTO EXTRAORDINÁRIO E O MÁXIMO DE DESEMPENHO DURANTE A ATUAÇÃO PROFISSIONAL. A "SUPERFÍCIE", INTERNA E EXTERNA DO CALÇADO, NÃO É MICRO POROSA, É FECHADA E LISA, ASSIM, NÃO POSSIBILITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E CONSEQUENTE MAL CHEIRO (BROMIDROSE) E É EXTREMAMENTE FÁCIL DE LIMPAR.

0213	SUPORTE PARA COPO PLASTICO PARA FIXACAO EM PAREDE E CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200 ML	15.0000	3	UN	53,1867	797,8005
0214	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO BASE RESISTENTE EM ACO COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAIDA DE PAPEL PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL 30 300M	20.0000	3	UN	50,4967	1.009,9340
0215	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, EM PLÁSTICO ABS. SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO.	20.0000	3	UN	50,4967	1.009,9340
0216	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO DE PLASTICO ABS COM CAPACIDADE PARA REFIL COM CAPACIDADE DE 800 ML	20.0000	3	UN	62,4250	1.248,5000
0217	TAPETE CAPACHO, VINIL, ESPESSURA 0,12MM, LARGURA 1,20 METROS	20.0000	3	MT	37,6750	753,5000
0218	TAPETE SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO 70X100CM	50.0000	3	UN	164,5000	8.225,0000
0219	TOTEM DISPENSER EM TUBO PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL, TAMANHO APROXIMADO 100CM DE ALTURA, FRASCO DE 1 LITRO PARA ABASTECIMENTO	50.0000	3	UN	399,5000	19.975,0000
0220	TOUCA DESCARTAVEL NA COR BRANCA SANFONADA TNT COM ELASTICO DUPLO FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO ATOXICO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	250.0000	3	PCT	29,5000	7.375,0000
0221	TRAVESSA EM VIDRO ALÇA NAS LATERAIS E FORMATO RETANGULAR PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL MICROONDAS FREEZERS GELADEIRA RESISTENCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TERMICOS MAIOR DURABILIDADE CAPACIDADE: 4LITROS	50.0000	3	UN	119,9900	5.999,5000
0222	TRAVESSA EM VIDRO, ALÇA NAS LATERAIS E FORMATO RETANGULAR. PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL, MICROONDAS, FREEZERS, GELADEIRA. RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TÉRMICOS. MAIOR DURABILIDADE. CAPACIDADE: 5,3 LITROS.	50.0000	3	UN	119,9900	5.999,5000
0223	TRAVESSA EM VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA, FORMATO OVAL. PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL, MICROONDAS, FREEZERS, GELADEIRA. RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TÉRMICOS. MAIOR DURABILIDADE. CAPACIDADE: 3,2 LITROS.	50.0000	3	UN	119,9900	5.999,5000
0224	TRAVESSA EM VIDRO, FORMATO OVAL. PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL, MICROONDAS, FREEZERS, GELADEIRA. RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TÉRMICOS. MAIOR DURABILIDADE. CAPACIDADE: 5,3 LITROS.	50.0000	3	UN	119,9900	5.999,5000
0225	VARETAS DE BAMBU COM COMPRIMENTO DE	5.0000	3	PCT	5,7033	28,5165



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

25 CM 3 MM PROPRIAS PARA USOS DIVERSOS
COMERCIALMENTE DENOMINADOS ESPETOS
DE BAMBU OU ESPETINHOS DE BAMBU

0226	VASSOURA DE NYLON COM CABO	120.0000	3	UN	14,1500	1.698,0000
0227	VASSOURA DE PELO SINTETICO TAMANHO APROXIMADO 45CM COM CABO DE MADEIRA	40.0000	3	UN	15,5533	622,1320
0228	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 20CM, COM CABO DE MADEIRA	40.0000	3	UN	15,5533	622,1320
0229	VASSOURA DE PIACAÇA, NO MINIMO 25CM DE PIACAÇA, MACIA E FLEXIVEL	250.0000	3	UN	21,2100	5.302,5000
0230	XICARA EM VIDRO TEMPERADO COR TRANSPARENTE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 246 ML	2000.0000	3	UN	11,9000	23.800,0000

VALOR TOTAL GERAL

1.440.030,8368

II – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos referidos materiais visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das atividades. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

3.1. Entregar materiais de primeira qualidade, no Almoxarifado Central ou local indicado pela secretaria requisitante;

3.2. Atender às solicitações dos objetos licitados, que serão parceladas, feitas pela Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua expedição.

3.3. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

3.4. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

3.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Franciscópolis.

3.6 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Franciscópolis ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber e inspecionar o(s) materiais(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

4.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

4.3. Informar à Contratada o toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is), assim como nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega do(s) produto(s) e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável do Setor de Compras.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a). _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF _____, N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF _____, N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Franciscópolis, (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 030/2021, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, ____ de _____ de 2021.

assinatura

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A/C: Sra. Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa....., com sede na Rua/ Av., inscrita no CNPJ sob o nº abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão Presencial para Registro de Preço 030/2021, propõe a essa Comissão/pregoeira a prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

PREENCHER A PLANILHA DO SISTEMA EM ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Razão Social, CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º, Inscrição Municipal n.º, Sede, Foro e Endereço Completo, Banco, Agência, Conta n.º.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, CPF, Carteira de Identidade/RG.

DECLARAÇÃO: Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 030/2021 e ainda que:

....., de de

Nome do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR DE 18 ANOS

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., Portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

..... de de 2021.

Nome do Representante Legal:.....

Assinatura:

CPF:

CARIMBO CNPJ:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

O licitante _____, neste ato devidamente representada por seu _____, infra assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº 030/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Declara ainda, CONCORDAR com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara, ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões tomadas pela pregoeira e sua equipe de apoio ou pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis, quanto à classificação, habilitação e adjudicação, ressalvado o direito legal de apresentação recursos.

Atenciosamente

(NOME)
(CARGO E RG)

_____, _____ de _____ de 2021.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:

- 1. Elaborar em papel timbrado da empresa;**
- 2. Ser assinada e carimbada por representante legal.**



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE .

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 030/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do Contador da Empresa)
(assinatura - CRC)



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

MINUTA DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº. ____/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2021

OBJETO – Registro de preços para eventual **da eventual e futura aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais.**

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: _____

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de _____, referentes aos itens: _____, vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa: xxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx UF/xx, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, Residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, UF/xx, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2021 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual **da eventual e futura aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais**, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O CONTRATANTE não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o CONTRATANTE convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n.º 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 030/2021, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 030/2021, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, _____ de _____ de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1) nome: _____ CPF: _____
2) nome: _____ CPF: _____



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: EVENTUAL e futura **aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais.**

Pelo presente instrumento, (identificação da empresa individual, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr., portador da Cédula de Identidade nºexpedida pelo inscrita no CPF sob o nº conferindo-lhe poderes para representá-la na sessão publica do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2021, acima referenciado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão

[local....., de de 2021.

[nome do representante legal – cargo]



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos, que não existe, no presente momento, fato impeditivo à nossa habilitação, e que nunca fomos declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública (art. 32, § 2º, inciso IV e 97 da Lei Federal de Licitações), não existindo, ainda, pedido de falência ou concordata em nome da empresa, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos à desclassificação automática.

Declaramos, ainda, concordar com os expressos termos do edital e às exigências nele contidas.

..... dede 2021.

[nome do representante legal – cargo]